



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI COMPLEMENTAR Nº 454

De 03 de abril de 2008

Projeto de Lei Complementar nº 006/08

Autor: Vereadora Juliana Andrião Damus

Permite o desmembramento de imóvel em área que indica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 17 de março de 2008, promulga a seguinte lei complementar:

Art. 1º Fica permitido o desmembramento, em três lotes, do imóvel localizado na Avenida José Zilioli, esquina com a Rua Doutor Nestor Goulart Reis, do loteamento denominado Vila Sedenho, com Inscrição Cadastral Municipal nº 004.080.012.

Parágrafo único. À área "A" terá 150,00 m², a área "B" terá 168,00 m² e a área "C" terá 162,00 m², todas com frente para a Rua Doutor Nestor Goulart Reis.

Art. 2º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 03 (três) dias do mês de abril do ano de 2008 (dois mil e oito).

EDSON ANTONHO EDINHO DA SILVA

Prefeito Municipal

LUCIANA MARCIA GONÇALVES

Secretária de Desenvolvimento Urbano

EDMILSON JORGE FERRARI

Secretário dos Negócios Jurídicos

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

MANOEL DE ARAUJO SOBRINHO

Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio. Processo nº 000.374/2997 - Guichê nº 013.897/2008 - ("PC").

Publicada no Jornal local "Folha da Cidade", de terça-feira, 15/abril/08 - Exemplar 6.771.